Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 01 de novembro de 2022 Ano IV | Edição nº 568

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3
Terceiro Setor 4
Plano de Trabalho 4
Edital 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **Processo Licitatório n° 154/2022 - Pregão Eletrônico nº 066/2022**

Objeto : contratação de empresa especializada para locação de concentradores e cilindros, e fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro Municipal

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Município Ipuã – SP, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO as impugnações apresentadas, cujas matérias apontadas levariam a revisão do edital, com consequente nova abertura de prazo para apresentação das propostas;

CONSIDERANDO que trata-se de serviços contínuos, em especial, de áreas que a ausência do referido serviço poderia causar prejuizos, irreparáveis à saúde do paciente;

CONSIDERANDO o vencimento do contrato, na data de 15/11/2022, ou seja, ocorrendo novo prazo de publicação do edital, haveria eminente risco de ausência de cobertura contínua;

CONSIDERANDO a vantajosidade da prorrogação do contrato, em conformidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; e

CONSIDERANDO que a continuidade do presente certame não atende à conveniência e oportunidade da Administração;

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do **Processo Licitatório n° 154/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022.**

P.R.I

Ipuã, 01 de novembro de 2022

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

.....

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
CNPJ: 07.602.959/0004-99
Rua General Osório, 617 – Centro
Ipuã–SP - CEP: 14610-000 / Tel. (16) 3832.3378 –
E-mail: iorm@iorm.org.br / secretariaiormipua@iorm.org.br

"PROJETO LOCAL SEGURO": SISTEMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 2022

1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	**CNPJ:** 07.602.959/0004-99
Inscrição Municipal: 52803497	
Nº do Registro no CMDCA de Ipuã: 03	**Validade:** 31/12/2021
Programa/Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	
Endereço: Rua General Osório, 617 – Centro, Ipuã/SP. Cep: 14610-000	
E-mail: secretariaiormipua@iorm.org.br	
Representante legal do proponente: Rafael Albuquerque Braghiroli.	

CPF: 277.718.018-03	**RG**: 27.486.375	**Cargo:** Gerente Executivo	**Fone:** 17 98229-6408

Endereço Residencial do representante legal: Rua 18, 655 – Centro Guaíra/SP

Período de Mandato da Diretoria: 22/12/2020 a 21/12/2024

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 – Título do Projeto: Projeto **LOCAL SEGURO**: *Sistema Integrado de Prevenção e Combate a Incêndio*	**2.2 – Prazo de Execução:** 03 meses

2.3 - Diretriz/Ação prioritária

Diretriz: Promoção da educação, cultura, esporte, capacitação profissional, na garantia dos direitos humanos de crianças, adolescente no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Ação: instalação de **Sistema de Prevenção e Combate a incêndio**, com hidrante nas edificações do Núcleo Cultural Oswaldo Ribeiro de Mendonça, em caráter de urgência, uso obrigatório e indispensável para a proteção de vidas em locais de uso coletivo, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros NBR 13434-1 e INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018.

2.4 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Plano Diagnóstico do Município de Ipuã realizado em 2015, evidenciou **ausências** de políticas públicas que afetam principalmente o desenvolvimento de crianças e adolescentes como: ações de prevenção de riscos; articulação em rede; divulgação de serviços com a família; serviços de apoio familiar; participação da família no acompanhamento educacional dos filhos; atividades que estimulem sua participação; oportunidades e atividades para jovens.

Esses dados indicaram a fragilidade das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Diante deste contexto, para contribuir na formulação e execução de políticas públicas, o Instituto ORM implantou em 2017 o Núcleo Cultural IORM, com o "Programa Agenda Cultural", que vem de forma permanente, no município, sendo uma parceira na proposição e execução de projetos socioeducativos e culturais, voltados a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, matriculados na rede pública de ensino, prioritariamente, vivenciando situações de vulnerabilidade social e riscos, e encaminhados pela rede (CRAS, Poder Judiciário, Saúde, Educação).

O projeto proposto **"Local Seguro"** integra o Núcleo Cultural ORM e a Casa da Criança *Armanda Malvina de Mendonça,* onde não existe barreira física entre as instalações das 02 organizações, ambas se encontram construídas no mesmo terreno, mas por tratar-se de investimento de capital, de acordo com o § 5º[1] *"Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da*

[1] Art.35; VI; § 5.º; Lei 13019/2014; e suas alterações

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça

INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
CNPJ: 07.602.959/0004-99
Rua General Osório, 617 – Centro
Ipuã–SP - CEP: 14610-000 / Tel. (16) 3832.3378 –
E-mail: iorm@iorm.org.br / secretariaiormipua@iorm.org.br

parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção; **faz-se necessário que cada Organização apresente seu projeto, considerando que a instalação requer equipamentos com os serviços específicos na parte interna de cada instituição.**

A implantação do Sistema Integrado de Combate a Incêndio, com hidrante passou a ser obrigatória a partir da construção do Núcleo Cultural ORM, devido ao aumento significativo da área construída e da quantidade de beneficiários atendidos.

É sabido que as instalações de sistemas de proteção contra incêndio apresentam-se de forma eficiente na preservação de vidas humanas. O sistema de hidrante proposto vêm sendo utilizado, cada vez mais, por empresas, escolas, indústrias e faculdades, sendo o seu uso obrigatório e indispensável para a proteção de vidas em locais de uso coletivo.

2.5 – JUSTIFICATIVA

Os incêndios sempre trouxeram acontecimentos trágicos, deixando marcas indescritíveis nas pessoas envolvidas. Os grandes incêndios estão relacionados às falhas durante a execução do combate inicial, à ausência de políticas públicas na gestão da prevenção e ao controle de incêndios nas edificações[2] .

O propósito global da segurança contra incêndio nas edificações e a redução do risco de danos às propriedades, sendo o objetivo principal a segurança das pessoas. A instalação do sistema de hidrante garantirá às organizações o fornecimento de água em pressão e vazão suficientes para combater eventual foco de incêndio até o seu controle e possível extinção.

Desta forma, este projeto pressupõe normatizar as exigências relacionadas à segurança contra incêndio, o que pode ser visto por alguns profissionais da área como um fator limitante para o desenvolvimento dos trabalhos ofertados. O uso dos extintores e a mangueira de Hidrante, vem sendo utilizado, cada vez mais, pelas empresas, escolas, indústrias e faculdades e seu uso se tornou obrigatório e indispensável em locais que apresentam riscos de incêndio e o sistema de hidrantes é o mais comum e um dos mais eficientes para combater o incêndio. As medidas de proteção são as mesmas para todas as instituições, entre elas estão à obrigatoriedade da instalação de extintores, hidrantes, alarme, iluminação e sinalização de emergência seguindo as normas do Corpo de Bombeiros[3]. Consequentemente, a execução proposta, garantirá a segurança das pessoas que vivem e convivem nos espaços diariamente e permitirá a continuidade dos serviços ofertados pelas organizações às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Portanto, a aprovação deste projeto se torna extremamente necessária e decisiva e este Sistema Integrado complementará as medidas de proteção já implantados e capacitação da equipe institucional nas ações preventivas e para agir em situações de risco, bem como, suas instalações apresentarem-se de forma eficiente na preservação de vidas.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 – Objetivo Geral: Garantir que o Núcleo Cultural ORM e a Casa da Criança *Armanda Malvina de Mendonça* sejam locais seguros para permanência de crianças, adolescentes e suas famílias, através do sistema completo de hidrantes, equipamento normatizado e especializado que agem na extinção do fogo nas situações de emergências de incêndio.

3.2 – Objetivos Específicos:

- ✓ Instalar o sistema de combate a incêndios.
- ✓ Gerir uma política de prevenção e controle de incêndios nas edificações.
- ✓ Cumprir as normas e exigências relacionadas à segurança contra incêndio; com capacitação e treinamento da

[2] THESIS, 2007.
[3] NBR 13434-1 e INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018.

Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça

INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
CNPJ: 07.602.959/0004-99
Rua General Osório, 617 – Centro
Ipuã–SP - CEP: 14610-000 / Tel. (16) 3832.3378 –
E-mail: iorm@iorm.org.br / secretariaiormipua@iorm.org.br

equipe institucional.

4 – PÚBLICO ALVO

Público Direto envolvido: Crianças de 06 anos a adolescentes até 17 anos, de ambos os gêneros, prioritariamente público da assistência, devidamente matriculadas na rede pública municipal de ensino; residentes do município prioritariamente em bairros de maior vulnerabilidade e em situações de risco social e pessoal, integrantes dos projetos desenvolvidos no Núcleo Cultural ORM[4].

Público Indireto: Famílias e comunidade em geral, prioritariamente público da assistência, vivendo em contextos de vulnerabilidade e risco social e pessoal; presente nas ações de fortalecimento social, eventos de integração, cursos de qualificação dentre outros.

Quantidade de Beneficiários: 1.000 pessoas. Sendo: **Público Direto:** 300 pessoas. **Público Indireto:** 700 funcionários, famílias e comunidade em geral.

5- ÁREA DE ABRANGÊNCIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO

O **Projeto "Local Seguro: Sistema Integrado de Prevenção e Combate a incêndio"** será instalado na cidade de Ipuã/SP, no Núcleo Cultural ORM - Rua General Osório nº 617 - Centro - Ipuã/SP.

6- METAS E INDICADORES

Objetivos Específicos	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Prazos	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Instalar o sistema de combate a incêndios.	Contratar 1 serviço especializado para instalação do hidrante e adequação da estrutura: elétrica e hidráulica	Sistema instalado de acordo com as normas técnicas	90 dias	Equipamentos instalados e em funcionamento	Notas fiscais; Acompanhamento do cronograma; Fotos.	De acordo com o cronograma planilhado
Gerir uma política de prevenção e controle de incêndios nas edificações.	Manutenção anual dos sistemas e equipamentos de proteção contra incêndios	Protocolo afixado com responsável pela manutenção do sistema; com cronograma de revisão.	Permanente	Equipamentos em perfeito funcionamento e revisado, nos prazos estipulados	Notas fiscais de prestação de serviço para manutenção dos equipamentos.	Trimestral
Cumprir as normas e exigências relacionadas à segurança contra incêndio.	Cumprimento das normas NBR 13434-1 e INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018	Treinamento da equipe com curso básico de prevenção a incêndios com certificação	Até 30 dias após a instalação do sistema	Instalação de todos os equipamentos necessários; Treinamentos da equipe.	Certificado de instalação Certificado de capacitação Emissão Auto de vistoria do corpo de bombeiro AVCB	Trimestral

7 – METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

[4] E por extensão, as crianças atendidas funcionários da Casa da Criança *Armanda Malvina de Mendonça*; e seu entorno.

INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
CNPJ: 07.602.959/0004-99
Rua General Osório, 617 – Centro
Ipuã–SP - CEP: 14610-000 / Tel. (16) 3832.3378 –
E-mail: iorm@iorm.org.br / secretariaiormipua@iorm.org.br

O Projeto "**Local Seguro: Sistema Integrado de Prevenção e Combate a Incêndio**" será realizado em uma única etapa, envolvendo os seguintes trabalhos:

Instalação (elétrica e hidráulica) completa de materiais e equipamentos necessários para sistema de Hidrante. Os componentes que serão instalados são:

A. Reservatório de água: que pode ser subterrâneo, ao nível do piso elevado;

B. Sistema de pressurização: O sistema de pressurização consiste normalmente em uma bomba de incêndio, dimensionada a propiciar um reforço de pressão e vazão, conforme o dimensionamento hidráulico de que o sistema necessitar. Quando os desníveis geométricos entre o reservatório e os hidrantes são suficientes para propiciar a pressão e vazão mínima requeridas ao sistema, as bombas hidráulicas são dispensadas. Seu volume deve permitir uma autonomia para o funcionamento do sistema, que varia conforme o risco e a área total do edifício. Registro de recalque de coluna e de passeio para bombeiros.

. Conjunto de peças hidráulicas e acessórios: compostos por registros (gaveta, ângulo aberto e recalque), válvula de retenção, esguichos etc.

D. Detalhe de hidrante: Tubulação: é responsável pela condução da água, cujos diâmetros são determinados, por cálculo hidráulico.

E. Forma de acionamento do sistema: As bombas de recalque podem ser acionadas por botoeiras do tipo liga-desliga, pressostatos, chaves de fluxo ou uma bomba auxiliar de pressurização (jóckey).

Como será utilizado: O projeto integrará o Núcleo Cultural ORM e Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, não existe barreira física entre as edificações, ambas se encontram integradas em um mesmo espaço quadrado, foram construídos no mesmo terreno.

8 ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa		Atividades	Início	Término
Etapa 1	1.1	Elaboração do projeto	1º Mês [5]	1º Mês
	1.2	Aquisição dos equipamentos	1º Mês	2º Mês
	1.3	Instalação do sistema de combate a incêndio "hidrantes"	1º Mês	3º Mês
	1.4	Treinamento equipe	3º Mês	3º Mês
	1.5	Emissão AVCB	3º Mês	3º Mês

9- AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado durante a execução do projeto, verificando o cumprimento das metas e cronograma orçamentário, corrigindo-as, adequando de acordo com as demandas apresentadas.

A avaliação ocorrerá com os responsáveis pelas instituições que acompanhará o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, os resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, enfim, todo o processo de execução do projeto.

[5] Após a liberação do recurso

Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça

INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
CNPJ: 07.602.959/0004-99
Rua General Osório, 617 – Centro
Ipuã–SP - CEP: 14610-000 / Tel. (16) 3832.3378 –
E-mail: iorm@iorm.org.br / secretariaiormipua@iorm.org.br

10- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor Total do Projeto: R$ 48.456,79

Natureza do Recurso	Investimento (despesa de capital)	Total
Solicitado ao CMDCA/FMDCA	R$ 48.456,79	R$ 48.456,79
Valor total		R$ 48.456,79

Objetivo Geral: Garantir que o Núcleo Cultural ORM e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça sejam locais seguros a permanência de crianças e adolescentes, através do sistema completo de hidrantes, equipamento normatizado e especializado que agem na extinção do fogo nas situações de emergências de incêndio.

Itens de despesa		Valor Total (R$) 48.456,79
Quantidade	Investimento	
1	Serviço de instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio na edificação	R$ 48.456,79
Total geral solicitado ao FMDCA		R$ 48.456,79

OBS.: O Valor total para implantação do Projeto Local Seguro é de R$ 72.716,80, cujo valor será custeado pelas organizações beneficiárias, considerando despesas proporcionais apresentadas na planilha detalhada anexa. Portanto, o Instituto ORM custeará o total de R$ 48.456,79 e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça o total de R$ 24.260,01

Ipuã, 12 de Setembro de 2022.

Rafael Albuquerque Braghiroli
Gerente Executivo
Instituto ORM

Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça
INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
CNPJ: 07.602.959/0001-99
Rua General Osório, 617 - Centro
Ipuã-SP - CEP: 14.610-00 / Tel: (16) 3832-3378
E-mail: iorm@iorm.org.br / secretariaiormipua@iorm.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO DE APLICAÇÃO - PROJETO SISTEMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 2022

QTE	ITEM DE DESPESA	1º MÊS	2º MºES	3º MÊS	TOTAL
1	Prestação de serviço instalação do sistema de prevenção de combate a incêndio conforme planilha anexa	R$ 28.456,79	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 48.456,79
	TOTAL GERAL	R$ 28.456,79	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 48.456,79

Rafael Albuquerque Braghiroli
Gerente Executivo
Instituto ORM

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a justificativa de Repasse de Subvenção Social por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto Local Seguro: Sistema Integrado de Prevenção e Combate a Incêndio, no valor de R$ 48.456,79 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.580, de 22 de Setembro de 2022, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Local Seguro: Sistema Integrado de Prevenção e Combate a Incêndio, no valor de R$ 48.456,79 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.580, de 22 de Setembro de 2022.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ: 07.602.959/0004-99, com sede na Rua: General Osório, nº 617, Bairro: Centro, Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-3378, devidamente cadastrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: Execução do Projeto Local Seguro: Sistema Integrado de Prevenção e Combate a Incêndio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

VALOR DO REPASSE: R$ 48.456,79 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), em 02 parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 28.456,79 e a segunda no valor de R$ 20.000,00.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 meses a partir da assinatura do Termo de Fomento

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 31 de Outubro de 2022.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.